

PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559-3200

**OURO
PRETO**

www.ouopreto.mg.gov.br

PREFEITURA DE OURO PRETO**OFÍCIO 002640/2022**

Ouro Preto, 20 de outubro de 2022.

RESPOSTA AO REQUERIMENTO 151/22

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Luiz Gonzaga
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto - MG

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho a Comunicação Interna 13041/2022 da Procuradoria Geral do Município, em resposta ao Requerimento 151/22 de autoria do Vereador Matheus Pacheco.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

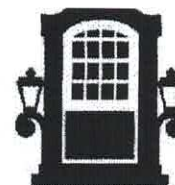
Yuri Borges Assunção
Secretário Municipal de Governo

Yuri Borges Assunção
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Vereador Matheus Pacheco



REQUERIMENTO: 5122

Câmara Municipal de Ouro Preto
Protocolo

Nº 35796
Correspondência Recebida
Em 24/05/22
Ass. VERA Hs e 12h25 Min

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência nos termos regimentais dessa casa e ouvido o plenário, seja o presente REQUERIMENTO encaminhado a Procuradoria do Município buscando conhecer a existência de ações, denúncias ou procedimentos administrativos e jurídicos em aberto, em referência à emissão de fumaça produzida pela antiga Empresa Hindalco, atualmente denominada ACTECH.

Justificativa:

Pensando no desenvolvimento sustentável, no meio ambiente e na saúde dos munícipes que residem nos bairros em torno da empresa, solicitamos conhecer o que a Prefeitura, em nome de sua Procuradoria Geral, tem feito para fiscalizar as ações da empresa?

Sala de Sessões, 24 de Maio de 2022.


Vereador Matheus Pacheco - PV


Lilian França
Vereadora
Câmara de Ouro Preto

APROVADO em única discussão

Por _____
Sala das Sessões, 24 de maio de 2022

~~_____~~
Presidência
Com 09 votos a favor e com — votos contra

AP - INGA, LOCIANO LEIGA, SAN DEIVIU, JANUIR



Ofício nº 002473 /2022 /PGM

Ouro Preto, 28 de setembro de 2022

Ao Vereador Sr. Matheus Pacheco - PV
Câmara Municipal de Ouro preto

Venho pela presente, objetivando complementar a resposta referente ao **Ofício 001468/2022/PGM**, referente a requisição efetuada pelo vereador Matheus Pacheco - PV, **através do requerimento n.º 151/2022/CMOP**, em que requisita informações acerca da atuação da procuradoria perante denúncias e a fiscalização das atividades realizadas pela empresa ACTECH, encaminhar **Comunicação Interna nº 13041/2022 e o Parecer n.º 68/2022**, elaborada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, acerca da existência de Alvará de Localização da empresa ACTECH - Alumina Chemical Technology Ltda.

Sendo o que nos cumpre informar.

Atenciosamente,



Adele Favez Armache
Procuradora Adjunta do Município de Ouro Preto

PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar

Ouro Preto/MG - CEP: 35400-000

Telefone: (31) 3559-3200



**OURO
PRETO**

www.ouropreto.mg.gov.br

PREFEITURA DE OURO PRETO

Ouro Preto, 19 de setembro de 2022.

**COMUNICAÇÃO INTERNA
13041/2022**

**Ilmo. Sr. Diogo Ribeiro dos Santos
Procurador Geral do Município**

Assunto: Resposta à Comunicação Interna 7658/2022 - Alvará Localização Actech

Prezado Senhor,

Em resposta à Comunicação Interna 7658/2022, da Procuradoria Geral do Município, em atendimento ao questionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente acerca da existência de Alvará Localização da empresa Actech - Alumina Chemical Technology Ltda, informamos que a empresa protocolizou pedido de "alteração de Razão Social no documento de Alvará de Localização". No dia 20/07/2022 foi emitido e disponibilizado à empresa o Parecer nº. 68/2022 (que segue anexo) solicitando complementação da documentação com o envio do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), conforme preconizado pela legislação.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

**CAMILA
SARDINHA
CECCONELLO:
03568876698**

Assinado digitalmente por CAMILA SARDINHA
CECCONELLO:03568876698
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL
MULTIPLA G1, OU=27489125000183,
OU=presencial, OU=Certificado PF A3, CN=CAMILA
SARDINHA CECCONELLO:03568876698
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização: SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Data: 2022.09.19 10:08:36-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Camila Sardinha Cecconello
Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PARECER - ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Relatório / Parecer: Nº 068/2022

Ouro Preto, 20 de julho de 2022

DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA:

Protocolo: 4588/2022	Data de Entrada: 26/04/2022
Nome Empresarial: Actech - Alumina Chemical Technology Ltda	
CPF/CNPJ: 17.720.994/0001-13	Inscrição Municipal: 1987945
Logradouro: Avenida Américo Rene Gianetti, s/n - Bairro Saramenha, Ouro Preto/MG	
Área Declarada: 97253.83 m ²	Telefone/Cel:

DADOS – USO e ZONEAMENTO:

Descrição da Atividade: Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias;
Tipo de atividade relacionada na lei comp. nº 93/2011: Anexo V, Item 188 : Indústria de produtos metalúrgicos;
Classificação de uso da atividade: NRE - Não Residencial Especial;
Zoneamento do endereço: ZIE - Zona de Intervenção Especial.

PARECER – ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO:

INDEFERIDO

De acordo com a Lei Complementar nº. 93 de 20/01/2011, **Anexo V, Item 188** trata-se da atividade **“Indústria de produtos metalúrgicos”** que tem classificação de uso **NRE - Não Residencial Especial**, cuja atividade é de caráter especial por natureza ou potencialmente geradora de impacto de vizinhança ou ambiental..

O endereço do requerente encontra-se em uma **ZIE - Zona de Intervenção Especial** onde este tipo de atividade **não é permitida - Capítulo V, Artigo 66, inciso I, II e III da referida Lei.**

De acordo com **Anexo V, Item 188** da Lei Complementar nº. 93 de 20/01/2011, para o exercício da atividade em questão pede-se a adoção das atividades mitigadoras **a,b,c,e,g,j,k**, descritas a seguir:

- a) aprovação de projeto arquitetônico específico, nos casos de:
- atividades atradoras de alto número de pessoas e/ou de veículos, em que haja necessidade de adequação do espaço físico para mitigação do risco de segurança em decorrência da aglomeração inerente do exercício da atividade;
 - atividades para as quais é exigida área de embarque e desembarque a ser indicada no projeto da edificação;
 - atividades para as quais é exigida área de carga e descarga, a ser indicada no projeto da edificação.
- b) apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, expedida pelo órgão competente, relativa aos projetos;
- c) Indicar reserva de área de carga/descarga e áreas de estacionamento de modo diferenciado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- e) adoção de sistema de ventilação local exaustora ou de controle da poluição do ar, baseados na tecnologia aplicável à situação, nos casos de atividades cujo funcionamento implique geração de odores, gases ou partículas em suspensão;
- g) adoção de mecanismo de pré-tratamento de efluentes líquidos antes do lançamento final, nos casos de atividades geradoras de efluentes impactantes nos corpos receptores ou na rede de drenagem;
- j) implantação de procedimento de gerenciamento de resíduos sólidos, nos casos de atividades geradoras de resíduos sólidos que demandam segregação, acondicionamento, transporte e destinação final especial dos mesmos;
- k) apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, expedida pelo órgão competente, relativa às condições de segurança, prevenção e combate a incêndios, nos casos de atividades geradoras de risco de segurança.

De acordo com o Art. 74 da Lei 93/2011, dependem de apresentação, pelo empreendedor, de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e/ou EIA – RIMA, para a obtenção de licença ou autorização de construção, de ampliação ou de funcionamento:

I. as edificações, residenciais ou não com mais de 1.000,00m² (mil metros quadrados) de área construída;

VII. os empreendimentos não residenciais classificados como uso especial;

Sendo assim, para darmos continuidade a análise, de acordo com a Lei Complementar nº. 93 de 20/01/2011, será necessária a apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV (ver no anexo roteiro para elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV). Informamos que o EIV deverá ser preenchido por um responsável técnico devidamente cadastrado no CREA ou CAU, e deverá ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica do Roteiro – ART ou RRT.

Após análise e deferimento do EIV, o mesmo será encaminhado ao Conselho Municipal de Política Urbana - para deliberação do Conselho.

Informamos que, em áreas de relevância ambiental, a deliberação do COMPURB se dará após parecer do CODEMA/OP. Sendo assim, assim que o requerente encaminhar o EIV para análise desta Secretaria, ele será enviado por nós a Secretaria de Meio Ambiente (Codema)

- Este documento está condicionado à legislação atual, referente à regularização do tipo de uso descrito neste parecer.
- Este documento não implica em reconhecimento de propriedade e/ou regularidade da edificação.

MARIA ELISA SILVA RIBEIRO
02779275600

Digitally signed by MARIA ELISA SILVA RIBEIRO
DN: cn=CHES/CHES/SECRETARIA MUNICIPAL DE OURO PRETO, ou=AC SOL/ITI, o=MUNICÍPIO DE OURO PRETO, ou=MG, ou=BR
Reason: I am the author of this document
Date: 2022.09.12 11:05:14

Maria Elisa Silva Ribeiro
Arquiteta e Urbanista – CAU: A41709-2
DEPRU/PMOP